

# AGENDA REGULATÓRIA

2022

#### Agência Reguladora do Paraná

Reinhold Stephanes

**Diretor-Presidente** 

Daniela Janaína Pereira Miranda

Diretora Administrativa Financeira

Antenor Demeterco Neto

Diretor de Fiscalização e Qualidade dos Serviços

Bráulio Cesco Fleury

Diretor de Normas e Regulamentação

Coordenação e Elaboração:

Bráulio Cesco Fleury

Diretor de Normas e Regulamentação

Kharen Kelm Herbst

Chefe da Coordenadoria de Normatização Regulatória

Carlos Eduardo Winnikes da Silva

Projeto Gráfico e Diagramação Assessoria de Comunicação Social

Equipe de apoio:

João Victor Ruiz Martins

Diretor de Regulação Econômica, em exercício

Christian Luiz da Silva

Chefe da Coordenadoria de Energia e Saneamento

Cintia Rubim de Souza Neto

Chefe da Coordenadoria de Serviços de Transporte

Luciano Ricardo Menezazzo

Especialista em Regulação (DRE)

Leonardo Silveira de Souza

Assessor (DRE)

Reunião Ordinária nº 34/2021 7 de dezembro de 2021.

## Sumário

- 5 1. Apresentação da Agenda Regulatória
- 6 2. A construção da Agenda Regulatória
- 8 3. Abrangência da Agenda Regulatória
- 9 4. Etapas da Agenda Regulatória
- 11 5. Alinhamento estratégico
- **12** 6. Processo de regulação
- 14 7. Eixo 1: Temas Finalísticos
- 22 8. Eixo 2: Temas de Gestão
- 25 8. Eixo 3: Temas de Pesquisa
- 27 10. Datas dos Reajustes Contratuais Tarifários e Revisões

## 1. Apresentação da Agenda Regulatória



A Diretoria de Normas e Regulamentação apresenta a Agenda Regulatória para o ano 2022, atendendo a Lei Complementar nº 222/2020 (art. 41 e §§) e o Regulamento da Agepar (art. 12, inc. II, alínea "d" e art. 72, do Decreto nº 6.265/2020).

O Regulamento da Agepar, no inc. VI do art. 53, prevê que é competência da Coordenadoria de Normatização Regulatória a elaboração da Agenda Regulatória, em articulação com as demais unidades da Agência; competindo ao Diretor de Normas e Regulamentação propor ao Conselho Diretor a deliberação, conforme art. 32 do Regulamento da Agepar.

A Agenda Regulatória da Agepar integra o conjunto de instrumentos de planejamento da Agência, conforme a previsão do art. 68 do Regulamento da Agepar (anexo do Decreto nº 6.265/2020), sendo o instrumento de planejamento da atividade normativa anual (art. 72 do Regulamento da Agepar e art. 41 da Lei Complementar nº 222/2020), objetivando maior previsibilidade, transparência e eficiência, devendo ser alinhada com os objetivos do Plano Estratégico.

É uma ferramenta de planejamento para a instituição e, ao mesmo tempo, um instrumento de transparência, que permite o acompanhamento das ações regulatórias e a participação da sociedade na discussão dos temas considerados prioritários.

A Agenda Regulatória define os assuntos prioritários no âmbito das competências da Agepar para o ano e que demandam intervenções regulatórias, abrangendo a normatização e regulamentação das atividades fins da Agência, das atividades de gestão e de atividades de pesquisa regulatória, conforme os eixos apresentados adiante.

## 2. A construção da Agenda Regulatória

O aprimoramento regulatório ocorre por meio da adoção de boas práticas e princípios, incluindo a sistematização do processo de elaboração de atos normativos e a gestão do estoque regulatório.

As matérias de cunho regulatório que serão estudadas em determinado período e que possivelmente resultarão em regulamentação ou revisão de regulamentação existente integram a Agenda Regulatória - o que não significa que necessariamente resultarão em uma regulamentação, pois os estudos promovidos pelas áreas técnicas podem concluir ser mais adequado, em alguns casos, a não normatização - baseline option.

São considerados como temas prioritários aqueles de natureza ordenatória, que estabelecem critérios, procedimentos, mecanismos de controle e orientação para regulação e fiscalização.

Para a elaboração da Agenda é necessária a participação das unidades técnicas da Agência, que foram convidadas a sugerir os temas prioritários e descrever o problema que enfrentam e quais os objetivos com o tratamento do problema.

As diretrizes que nortearam a construção desta Agenda Regulatória são:

- Observação dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
- Projetos prioritários em face das lacunas regulatórias;
- Maior segurança regulatória aos usuários e prestadores/ concessionárias quanto aos procedimentos adotados pela Agência;
- Aperfeiçoamentos e estudos da regulação vigente;
- Maior efetividade para os atos normativos;
- Comunicação e transparência do planejamento e sua execução;
- Aproximação e interação com a sociedade;
- Ampliação da participação social no processo regulatório.

De forma geral, os temas prioritários na Agenda Regulatória buscam maior eficiência para o setor regulado. Além disso, a Agenda permite que as unidades técnicas envolvidas nos projetos regulatórios direcionem seus esforços para o que for considerado prioritário no período, contribuindo para a racionalização na alocação de sua força de trabalho.

Para a elaboração da Agenda Regulatória, foram segregados os temas relativos às atividades finalísticas e de gestão da Agepar, desde que se trate de atividade de normatização/regulamentação, bem como foram definidos temas que serão tratados em atividades de pesquisa.

As atividades finalísticas foram subdividas de forma correlata com as Coordenadorias subordinadas à Diretoria de Regulação Econômica, embora os assuntos a serem tratados possam também se referir não apenas a questões de regulação econômica propriamente, mas também jurídicas ou de fiscalização e qualidade de serviços.

Assim, no segmento finalístico, os assuntos serão os seguintes: (i) Energia e Saneamento; (ii) Serviços de Transporte; (iii) Infraestrutura do Transporte.

A escolha de ordem de prioridade dos temas do aspecto finalístico deu-se em conjunto com as Coordenadorias da Diretoria de Regulação Econômica. Já para os temas relativos à gestão foram propostos aqueles que, na vivência da Agência, verificou-se como necessária e urgente a normatização/regulamentação para solução de problemas internos.

#### Em resumo:

## EIXO 1 TEMAS FINALÍSTICOS

- a) Gás
- **b)** Saneamento
- c) Serviço de Transporte
- d) Qualidade dos Serviços

## EIXO 2 TEMAS DE GESTÃO

**Tema 1:** Manual de Análise de Impacto Regulatório

Tema 2: Resolução da Taxa de Regulação

Tema 3: Resolução do Ciclo Regulatório

## EIXO 3 TEMAS DE PESQUISA

**Tema 1:** Política de Gestão de Riscos Regulatórios **Tema 2:** Metodologia de Revisão do Plano de Contas dos Setores Regulados

## 3. Abrangência da Agenda Regulatória

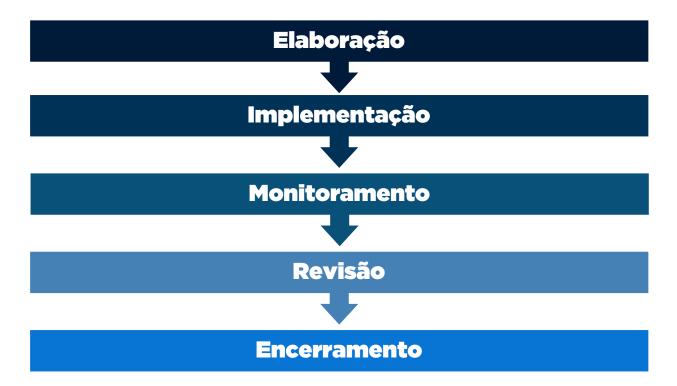
Os seguintes assuntos, ainda que resultem em ato normativo, não integram a Agenda Regulatória

- Quando a proposta de Resolução se tratar de correção de Resolução vigente por erro formal eventualmente identificado;
- Quando a modificação em Resolução vigente for homologatória de tarifa, decorrente da atualização de variáveis em que os critérios e a metodologia de cálculo não foram modificados. Isso porque, se não houver alterações na metodologia a ser aplicada e nos critérios a serem utilizados, não há necessidade de realização de estudos e de Análise de Impacto Regulatório, considerando que a atualização já era prevista por Resolução ou contrato.

Ainda que não estejam presentes na Agenda, esses temas continuarão sendo tratados normalmente, seguindo o seu fluxo regulatório específico e os demais procedimentos de gestão do estoque regulatório da Agepar.

## 4. Etapas da Agenda Regulatória

A Agenda Regulatória da Agepar cumpre um ciclo que envolve cinco fases distintas:



**ELABORAÇÃO:** O levantamento de temas é a primeira etapa de elaboração da Agenda Regulatória e consiste em identificar todos os temas que possam compor a Agenda, relativos a alguma lacuna regulatória ou a problema percebido em regulação existente. Além disso, é necessário que as unidades técnicas da Agência levem em consideração a possível existência de determinações de órgãos como o Tribunal de Contas do Estado (TCE), de leis que demandem regulamentação por parte da Agência ou, ainda, os temas oriundos da Agenda Regulatória anterior, a fim de que os esforços já empreendidos não sejam perdidos. Após o levantamento dos temas, a primeira versão da Agenda é levada à Consulta Pública, para que a sociedade possa participar ativamente da sua elaboração. Encerrada a Consulta Pública, há a consolidação das contribuições recebidas, podendo haver a adequação da Agenda Regulatória proposta. Em seguida, a Agenda é submetida à aprovação do Conselho Diretor da Agepar, que poderá, ainda, incluir, excluir ou alterar temas da Agenda Regulatória quando da votação de sua aprovação. A versão final da Agenda Regulatória é, então, publicada no Diário Oficial do Estado e no sítio eletrônico da Agência.

**IMPLEMENTAÇÃO:** A implementação inicia-se concomitantemente à vigência do instrumento, após a publicação. Com isso, os projetos regulatórios passam a ser executados conforme previstos em seus cronogramas formulados pelas áreas técnicas, com o apoio e orientação da Coordenadoria de Normatização Regulatória para o cumprimento das etapas.

MONITORAMENTO: Trimestralmente, a Coordenadoria de Normatização Regulatória fará um levantamento da situação e do resultado dos projetos regulatórios que compõem a Agenda, procedendo com a solicitação das informações pertinentes junto às áreas técnicas. A CNR analisará os resultados apresentados, parciais ou totais, e poderá sugerir a adoção de medidas para contornar eventuais problemas na execução e cronograma dos projetos. Os relatórios trimestrais serão publicados no sítio eletrônico da Agência.

**REVISÕES:** A Agenda Regulatória é um instrumento de planejamento e de melhoria da atividade regulatória, e, como tal, não pode ser estanque. A Agência está atenta às circunstâncias e mudanças de cenário, que podem acontecer por diversos motivos, e a Agenda Regulatória deve refletir isso por meio da possibilidade de ser revista durante sua vigência, com o objetivo de se adequar à realidade da Agência e dos setores regulados, adequando a disponibilidade de recursos e as prioridades. Para assegurar a transparência de suas ações, essas revisões devem seguir o mesmo procedimento de aprovação e publicação. Está prevista uma revisão ordinária ao final do primeiro semestre, bem como revisões extraordinárias, que também poderão ser realizadas, em caso de urgência e relevância, por ato devidamente motivado e mediante supervisão da Coordenadoria de Normatização Regulatória e a aprovação do Conselho Diretor.

ENCERRAMENTO: Encerrada a vigência, deve ser elaborado pela Coordenadoria de Normatização Regulatória um relatório contendo a avaliação dos projetos regulatórios propostos, com um resumo do progresso de cada um deles no período e a fase em que se encontram. Com isso, será apresentado um Indicador de Cumprimento da Agenda Regulatória. O relatório será enviado para o Conselho Diretor e publicado no sítio eletrônico da Agência.

## 5. Alinhamento estratégico

O Planejamento Estratégico vigente da Agepar, referente ao período de 2021-2024, foi aprovado pela Resolução nº 28, de 6 de julho de 2021. Entre os objetivos estratégicos, na dimensão "sociedade", correspondente ao objetivo programático "excelência na prestação de serviços" consta: "Ter uma agenda regulatória definida e amplamente conhecida", ao qual corresponde o Indicador de Agenda Regulatória (IAR).

O Indicador de Agenda Regulatória (IAR) foi subdividido em quatro índices:

- Índice de Adequação IA: Alinhado ao objetivo de se ter uma agenda regulatória definida, entende-se que a mesma deve ser desenvolvida com prazos previamente estipulados e com responsáveis pelo acompanhamento e desenvolvimento dos trabalhos, visando a consecução de cada um dos seus objetivos.
- Índice de Transparência IT: Alinhado ao objetivo de se ter uma agenda regulatória amplamente conhecida, entende-se necessário, além da sua publicação em Diário Oficial e disponibilidade no site da Agepar, que se facilite o acesso a quem desejar, por todos os meios de divulgação e comunicação.
- Índice de Desenvolvimento Interno IDI: Conforme art. 41 da Lei Complementar nº 222/2020, a Agenda Regulatória "conterá o conjunto dos temas prioritários a serem regulamentados pela agência durante sua vigência", portanto, entende-se necessário que sejam realizadas consultas internas para coleta de sugestões dos temas a serem tratados, previamente à sua definição.
- Índice Médio de Efetividade dos Produtos IMEP (avaliado por setor regulado): Entende-se que a Agenda Regulatória tem como objetivo gerar produtos efetivos, sendo avaliados periodicamente por meio de Análise de Resultado Regulatório (ARR) quanto aos impactos gerados no ambiente regulatório.

#### Disponível em:

<sup>1</sup> https://www.legislacao.pr.gov.br/legislacao/listarAtosAno.do?action=exibir&codAto=250365&indice=1&totalRegistros=8&anoSpan=2021&anoSelecionado=2021&mesSelecionado=0&isPaginado=true

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná - Agepar. Planejamento estratégico 2021-2024. Anexo da Resolução nº 28, de 6 de julho de 2021, p.21, disponível em: https://www.legislacao.pr.gov.br/legislacao/listarAtosAno.do?action=exibir&codAto=250365&indice=1&tot alRegistros=8&anoSpan=2021&anoSelecionado=2021&mesSelecionado=0&isPaginado=true

## 6. Processo de regulação

O processo de regulação corresponde aos procedimentos institucionais de realização das propostas regulatórias, que segue etapas pré-determinadas do fluxo regulatório. Um processo de regulação pode resultar em diferentes atos normativos (resolução ou portaria), ou, pode-se optar por instrumentos não normativos (guias, manuais ou orientadores).

A unidade técnica competente da Agência, da área em que se insere o projeto, é a responsável por conduzir o processo regulatório sob orientação da Coordenadoria de Normatização Regulatória, promovendo as discussões técnicas e mantendo a respectiva Diretoria e a Coordenadoria de Normatização Regulatória informadas sobre os aspectos relevantes do andamento. É também responsável por reportar os resultados dos projetos regulatórios da Agenda durante o monitoramento.

Na etapa de elaboração da Agenda Regulatória, as áreas técnicas são as responsáveis pela indicação das propostas inicias de temas prioritários e pela análise das contribuições recebidas em Consulta Pública.

A Coordenadoria de Normatização Regulatória é responsável por conduzir a elaboração e a gestão da Agenda Regulatória, participando de todos os processos para construir, monitorar e revisar a Agenda. Possui as funções de acompanhamento, divulgação e monitoramento das informações sobre os processos regulatórios, além de desenvolvimento de plataformas e formulários utilizados no fluxo de regulação.

Etapas da regulamentação e implementação dos temas prioritários da agenda:

#### **Estudos sobre o tema:**

engloba as fases de definição do problema, tomadas de subsídios, objetivos a serem alcançados, realização e conclusão da Análise de Impacto Regulatório - AIR ou elaboração de Nota Técnica.



#### Elaboração da proposta:

compreende a elaboração dos documentos necessários à proposta técnica, minuta de ato normativo, análise / parecer da área jurídica.



#### Consulta e Audiência Pública:

compreende a participação social no processo de regulamentação, a análise das contribuições e adequações do ato normativo, se for o caso.



#### **Deliberação Final:**

engloba a análise final pela área técnica competente e área jurídica, a deliberação e aprovação pelo Conselho Diretor, culmindo na publicação no Diário Oficial.

A Agenda Regulatória abrange normatização e regulamentação das atividades fins da Agência, das atividades de gestão e de atividades de pesquisa regulatória, conforme os eixos a seguir.

#### 7. Eixo 1: Temas Finalísticos

As atividades finalísticas são identificadas como Eixo 1 e subdivididas por matérias correlatas às Coordenadorias subordinadas à Diretoria de Regulação Econômica (à exceção da Coordenadoria Residual e Novos Mercados), embora os assuntos a serem tratados possam se referir a questões de regulação econômica propriamente, assim como jurídicas ou de fiscalização e qualidade dos serviços.

Como produto final, tem-se a possibilidade de Resolução do Conselho Diretor, que poderá ser um ato normativo tratando de matéria inédita no estoque regulatório, revisão de ato normativo já existente ou revogação de ato normativo (desregulamentação), a depender da deliberação final.

FINALÍSTICO – SERVIÇOS DE TRANSPORTE			
Tema / Área	Transporte coletivo metropolitano de Curitiba		
Breve descrição / objetivos	Regulamentação do serviço após o processo de licitação das empresas.		
Área técnica proponente / responsável	Coordenadoria dos Serviços de Transporte - CST		
Priorização	Urgência		
Atos normativos vigentes			
Processos administrativos em andamento na Agência	Não há		
Condição processual	Ciclo completo de AIR		
Cronograma	Será elaborado e publicado no 3º trimestre de 2021.		

FINALÍSTICO – SERVIÇOS DE TRANSPORTE			
Tema	Transporte rodoviário intermunicipal de passageiros e metropolitano do interior		
Breve descrição / objetivos	Definição de metodologia para cálculo tarifário e para os índices de reajuste.		
Área técnica proponente / responsável	Coordenadoria dos Serviços de Transporte - CST		
Priorização	Urgência		
Atos normativos vigentes	Resolução nº 31/2021 (suspensa pela Resolução nº 32/2021)		
Processos administrativos em andamento na Agência	18.128.638-5		
Condição Processual	Dispensa de AIR, com elaboração de Nota Técnica		
Cronograma	Será elaborado e publicado no primeiro trimestre de 2021.		

	FINALÍSTIC	CO-SANEAM	ENTO			
Tema	Atualização da metodologia de revisão tarifária dos serviços de saneamento de água e esgoto prestados pela Sanepar.					
Breve descrição / objetivos	Atualização das metodologias vigentes e elaboração de novos procedimentos metodológicos, de acordo com as boas práticas do setor, envolvendo: Custos operacionais eficientes; Quota de depreciação; Perdas de água; Outras receitas; Fator-X; Fator-Q; Avaliação de plano de investimentos; Projeções de mercado; Receitas irrecuperáveis; Receita requerida; Receita verificada; Base de Remuneração Regulatória; Base de Ativos Regulatória; Ajustes compensatórios; Matriz de risco; Desequilíbrios econômico-financeiros; e, Modelo financeiro geral para definição tarifária.					
Área técnica proponente / responsável	Coordenadoria de Ene	Coordenadoria de Energia e Saneamento – CES				
Priorização	Urgência					
	Resolução nº 015 de 1	4 de abril de 2021;				
	Informação Técnica 001/2020 e as Notas Técnicas 001 a 009 de 2020;					
Atos normativos vigentes	Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, atualizada pela Lei nº 14.026 de 2020					
	_	Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico – ANA está em processo de laboração de diretrizes sobre os tópicos envolvidos.				
Processos	17.030.802-6					
administrativos em andamento na	17.289.538-7					
Agência	17.664.996-8					
Condição processual	Dispensa de AIR, com elaboração de Nota Técnica					
	1° Trimestre 2° Trimestre 3° Trimestre 4° Trimes					
Cronograma	Estudos sobre o tema. Elaboração da proposta. Conclusão da Nota Técnica.	Consulta Pública, Audiência Pública, Análise das contribuições e ajustes.	Deliberação e Publicação.			

FINALÍSTICO - SANEAMENTO						
Tema	Estrutura tarifária da Sanepar dos serviços de saneamento de água e esgoto prestados pela Sanepar.					
Breve descrição / objetivos	-	ativas, envolvendo		estudos e propostas para elimanação da tarifa		
Área técnica proponente / responsável	Coordenadoria d	e Energia e Sanea	amento – CES			
Priorização	Urgência					
	Resolução nº 018	5 de 14 de abril de	2021;			
	Informação Técn	ica 001/2020 e a l	Notas Técnicas 001	1 de 2020;		
Atos normativos vigentes	Lei Federal nº 11 2020.	.445, de 5 de jane	iro de 2007, atualiza	ada pela Lei nº 14.026 de		
	A Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico – ANA está em processo de elaboração de diretrizes sobre os tópicos envolvidos.					
Processos	17.030.802-6					
administrativos em	17.289.538-7					
andamento na Agência	17.664.996-8					
Condição	16.943.691-6					
processual	Dispensa de AIR, com elaboração de Nota Técnica					
	1° Trimestre 2° Trimestre 3° Trimestre 4° Trimestre					
Cronograma		Estudo sobre o tema e elaboração da proposta	Conclusão de Nota Técnica. Consulta Pública, Análise das contribuições	Audiência Pública, Análise das Contribuições, Deliberação e Publicação		

FINALÍSTICO - GÁS			
Tema	Regulamentação do mercado livre de gás canalizado.		
Breve descrição / objetivos	Estabelecer as condições a serem observadas na prestação dos serviços de distribuição de gás canalizado pela concessionária a usuários livres no Estado do Paraná, visando o desenvolvimento e a abertura do mercado de gás.		
Área técnica proponente / responsável	Coordenadoria de Energia e Saneamento – CES		
Priorização	Urgência		
Atos normativos	Lei Federal nº 14.134/2021		
vigentes	Lei Complementar Estadual nº 205/2017		
Processos administrativos em andamento na Agência	17.875.883-7		
Condição processual	Ciclo completo de AIR		
Cronograma	Será elaborado e publicado no primeiro trimestre de 2022.		

	FINALÍSTICO - GÁS		
Tema	Definição da metodologia de cálculo da TUSD/TUSD-E		
Breve descrição / objetivos	Atualmente, a Agepar está elaborando uma Nota Técnica a partir da Proposta de Regulamentação do Mercado Livre de Distribuição de gás no Estado do Paraná, proposto pela Compagás. Assim, como consequência deste trabalho, a elaboração da metodologia de cálculo das Tarifa de Uso do Sistema de Distribuição (TUSD) e Tarifa de Uso do Sistema de Distribuição do Mercado Livre (TUSD-E), poderá ser realizada com a participação dos agentes atuantes no Mercado Livre.		
Área técnica proponente / responsável	Coordenadoria de Energia e Saneamento – CES		
Priorização	Urgência		
Atos normativos	Lei Federal nº 14.134/2021		
vigentes	Lei Complementar Estadual nº 205/2017		
Processos administrativos em andamento na Agência			
Condição processual	Dispensa de AIR, com elaboração de Nota Técnica		
Cronograma	Será elaborado e publicado no primeiro trimestre de 2022.		

	FINALÍSTICO - GÁS		
Tema	Contabilidade regulatória do serviço de distribuição de gás canalizado.		
Breve descrição / objetivos	Elaborar regras e definições que permitam padronizar os procedimentos contábeis do prestador do serviço, trazendo maior transparência aos registros e demonstrativos financeiros, além de propiciar uma melhor identificação e alocação de custos, possibilitando análises de equilíbrio econômico-financeiro da concessão com maior qualidade, agilidade e transparência.		
Área técnica proponente / responsável	Coordenadoria de Energia e Saneamento – CES		
Priorização	Tendência		
Atos normativos vigentes	Lei Federal nº 14.134/2021 Lei Complementar Estadual nº 205/2017		
Processos administrativos em andamento na Agência	16.312.969-8		
Condição processual	Ciclo completo de AIR		
Cronograma	Será elaborado e publicado no segundo semestre de 2022.		

FINA	LÍSTICO – RE	COMENDA	ÇÃO DO TCE	<b>=</b>		
Tema	Definição de Metas e Indicadores de Qualidade dos Serviços Regulados					
Breve descrição / objetivos	Proveniente de Recomendação do TCE. Providenciar, para cada setor regulado, a normatização de padrões e indicadores de qualidade da prestação dos serviços, a partir das obrigações contratuais das concessionárias, apurados periodicamente por meio de procedimentos auditáveis; analisando a conveniência de organizá-los em sistema informatizado que permita realizar a avaliação global das informações recebidas dos agentes regulados, para a posterior propositura de metas a serem aplicadas aos indicadores monitorados.					
Área técnica proponente / responsável	Coordenadoria de G	Coordenadoria de Qualidade dos Serviços - CQS / DFQS				
Priorização	Urgência					
Atos normativos vigentes						
Processos administrativos em andamento na Agência						
Condição processual	Dispensa de AIR, com elaboração de Nota Técnica					
	1º Trimestre	1º Trimestre 2º Trimestre 3º Trimestre 4º Trimestre				
Cronograma	Consulta e Estudos sobre o Audiência tema. Elaboração Pública. da proposta. Deliberação e Publicação					

### 8. Eixo 2: Temas de Gestão

Para os temas relativos à gestão, foram propostos os que fazem parte da administração interna da Agência, bem como as demandas dos órgãos de controle. Os temas de administração interna não necessariamente contarão com Consulta e Audiência Pública no ciclo da regulamentação, mas obrigatoriamente será realizada Consulta Interna.

GESTÃO – ADMINISTRAÇÃO INTERNA					
Tema	Manual da Aná	lise de Impacto Re	gulatório		
Breve descrição / objetivos	Elaborar um manual com os procedimentos e instruções para a Análise de Impacto Regulatório no âmbito da Agepar, seguindo o que está determinado na LC 222/2020 e no Regulamento da Agência (Anexo do Decreto nº 6.265/2020), a partir das experiências realizadas no ano de 2021, da regulamentação vigente em âmbito estadual e federal, bem como das boas práticas e diretrizes nacionais e internacionais.				
Área técnica proponente / responsável	Coordenadoria d	de Normatização Re	gulatória – CNR		
Priorização	Tendência				
Atos normativos vigentes	Lei Complementar Estadual 222, de 05 de maio de 2020.  Decreto Estadual nº 6265, de 24 de novembro de 2020.  Decreto nº 10.411, de 30 de junho de 2020  Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019  Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019.				
Processos administrativos em andamento na Agência	Não há.				
Condição processual	Dispensa de AIR, com elaboração de Nota Técnica				
Cronograma	1º Trimestre  2º Trimestre  3º Trimestre  4º Trimestre  Estudos sobre o tema.  Elaboração da proposta.  Deliberação e Publicação.				

Como produto final, tem-se a possibilidade de regulamentação a ser editada pela Agepar e publicadas nos meios oficiais, revisão de ato normativo já existente ou revogação de ato normativo (desregulamentação), a depender da deliberação final.

GESTÃO ADMINISTRAÇÃO INTERNA E RECOMENDAÇÃO DO TCE						
Tema	Regulamentação	da Taxa de Regula	ção			
Breve descrição / objetivos	_	Com a alteração da LC 222/2020, deverá haver a regulamentação da Taxa de Regulação, prevendo os procedimentos de cobrança, protesto e parcelamento.				
Área técnica proponente / responsável	Diretoria Administra	ativa Financeira - DA	F			
Priorização	Urgência					
Atos normativos	Lei Complementar Estadual 222, de 05 de maio de 2020.					
vigentes	Decreto Estadual nº 6265, de 24 de novembro de 2020.					
Processos administrativos em andamento na Agência	17.276.608-0					
Condição processual	Dispensa de AIR, com elaboração de Nota Técnica					
	1° Trimestre	1° Trimestre 2° Trimestre 3° Trimestre 4° Trimestre				
Cronograma	Estudos sobre o tema. Elaboração da proposta.	Consulta e Audiência Pública.	Deliberação e Publicação.			

GESTÃO – RECOMENDAÇÃO DO TCE				
Tema	Regulamentação	o do Ciclo Regul	atório	
Breve descrição / objetivos	Proveniente de Recomendação do TCE, objetiva-se regulamentar o ciclo regulatório, para desenvolver metodologia de produção contínua de conhecimento dos setores regulados e implementar processo sistemático de análise que permita avaliar, em casos de atos regulatórios com capacidade de afetar direitos ou obrigações dos agentes econômicos usuários, os possíveis riscos e impactos das alternativas das propostas disponíveis de regulação.			
Área técnica proponente / responsável	Coordenadoria de	e Normatização Ro	egulatória - CNR	
Priorização	Urgência			
Atos normativos	Lei Complementar Estadual 222, de 05 de maio de 2020.			
vigentes  Decreto Estadual nº 6265, de 24 de novembro de 2020.				).
Processos administrativos em andamento na Agência	Não há			
Condição processual	Dispensa de AIR, com elaboração de Nota Técnica			
	1º Trimestre	2° Trimestre	3° Trimestre	4º Trimestre
Cronograma	Estudos sobre o tema. Elaboração da proposta.	Consulta Interna. Consulta e Audiência Pública.	Deliberação e Publicação.	

## 9. Eixo 3: Temas de Pesquisa

O Eixo 3 trata de temas de pesquisa, que serão transversais e objeto de estudo, constituindo programação de pesquisa sobre assuntos relevantes para futura regulação. Como produto final, tem-se a proposição de diretrizes de atuação para a Agência na área objeto de pesquisa.

Para os temas de pesquisa, serão realizadas discussões, workshops e treinamentos sobre os assuntos propostos, a fim de se criar condições para a regulamentação.

TEMAS DE PESQUISA					
Tema	Política de Gestão	o de Riscos Regu	latórios		
Breve descrição / objetivos	Será feito um mapeamento do tema, realização de estudos comparativos (benchmarking) e proposição de diretrizes sobre gestão de riscos regulatórios, para posterior regulamentação.				
Área técnica	Diretoria de Normas e Regulamentação - DNR				
proponente / responsável	Diretoria de Regula	ıção Econômica - [	DRE		
	Diretoria de Fiscalia	zação e Qualidade	dos Serviços - D	FQS	
Priorização	Tendência				
	1° Trimestre 2° Trimestre 3° Trimestre 4° Trimestre				
Cronograma	Mapeamento do tema e realização	Realização de seminários e workshops.			
<b>g</b>	de estudos comparativos (benchmarking).	Consolidação das Diretrizes.			
		Deliberação e Publicação.			

TEMAS DE PESQUISA						
Tema	Metodologia de Revisão do Plano de Contas dos Setores Regulados					
Breve descrição / objetivos	Será feito um mapeamento do tema, realização de estudos comparativos (benchmarking), para posterior regulamentação.					
Área técnica proponente / responsável	proponente /					
responsavei	Diretoria de Regulação Econômica - DRE					
Priorização	Tendência					
Cronograma	1º Trimestre	2° Trimestre	3° Trimestre	4° Trimestre		
			Mapeamento do tema e realização de estudos comparativos (benchmarking).	Realização de seminários e workshops.		
				Consolidação das Diretrizes.		
				Deliberação e Publicação.		

## 10. Cronograma dos Reajustes Contratuais Tarifários

O §3º do art. 41 da Lei Complementar Estadual nº 222/2020 prevê que "A AGEPAR divulgará, por meio da agenda regulatória, calendário com as datas dos reajustes contratuais tarifários anuais programados para os serviços públicos sob sua competência regulatória".

Coordenadoria de Energia e Saneamento						
SANEAMENTO						
	Data inicial	Data final				
Saneamento - 2ª Fase 2ª RTP	20/05/2021	06/08/2022				
Resíduos Sólidos – Reajuste Tarifário - Guaporema	06/12/2021	06/01/2022				
Resíduos Sólidos – Reajuste Tarifário – São Tomé	07/02/2022	07/03/2022				
Resíduos Sólidos – Reajuste Tarifário – Cianorte	07/02/2022	07/03/2022				
Resíduos Sólidos – Reajuste Tarifário – Terra Boa	07/02/2022	07/03/2022				
Resíduos Sólidos – Reajuste Tarifário - Apucarana	24/02/2022	24/03/2022				
Água e Esgoto – Reajuste Tarifário - Sanepar	17/03/2022	17/05/2022				
Resíduos Sólidos – Reajuste Tarifário - Indianápolis	24/06/2022	24/07/2022				
Resíduos Sólidos – Reajuste Tarifário – Cornélio Procópio	03/10/2022	03/11/2022				
Água e Esgoto – Comprovação Capacidade Eco-Financeira	01/06/2021	31/03/2022				

Coordenadoria de Energia e Saneamento						
GÁS						
	Data inicial	Data final				
Conta Gráfica – 1º Ordinário	01/01/2022	01/02/2022				
Conta Gráfica – 1º Extraordinário	01/04/2022	01/05/2022				
Conta Gráfica – 2º Ordinário	01/07/2022	01/08/2022				
Conta Gráfica – 2º Extraordinário	01/10/2022	01/11/2022				
Revisão da Resolução da Conta Gráfica – 12 meses	01/02/2022	15/05/2022				
1ª Revisão Tarifária Periódica	20/05/2021	01/05/2022				



Rua: Marechal Deodoro, N° 1600 Bairro: Alto da XV - Cep: 80.045-090 - Curitiba - PR Telefone: +55 41 3210-4800 Site: www.agepar.pr.gov.br